Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência Econômico-Financeira

Gerência de Contabilidade e Tributos

Parecer Técnico n.º 1/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR

À Superintendência Econômico-Financeira - (SEF)

PROCESSO Nº 00097-00012680/2023-96

INTERESSADO: Diretoria Financeira e Comercial - DFC - METRÔ/DF

ASSUNTO: Resultado Final da Prova de Conceito (PoC) do *software* especializado oferecido com as especificações e as funcionalidades necessárias constantes do **ANEXO IV** do Termo de Referência (SEI nº 144767012).

Prova de Conceito - PoC, na forma do item 4.2.2, ao qual está prevista no 7.8 do Edital (classificação provisória), ocorrida nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, referente a contratação de software especializado que atenda a escrituração e geração de obrigações acessórias eletrônicas e digitais do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (ECD - Escrituração Contábil Digital, ECF - Escrituração Contábil Fiscal, EFD-Contribuições, EFD-Reinf, NFe - Nota Fiscal Eletrônica e etc.), bem como que permita o controle patrimonial, societário e fiscal para fins de depreciação, nos termos da legislação vigente, conforme previsto no Termo de Referência (144767012).

I - **RELATÓRIO**

II - A Gerência de Contabilidade e Tributos - FGCTR do **METRÔ-DF** elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito (PoC), informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o *software* está **aprovado, reprovado** ou **aprovado, mas com ressalvas**.

III - Conforme Nota Informativa 14 (SEI nº 150733737), a prova de conceito iniciou no dia 18 e acabou em 19 de setembro de 2024.

IV - É o breve relato.

1. **DA EXIGÊNCIA DO TERMO DE REFERENCIA**

1.1. Com base no subitem 9.2.5 do Termo de Referência 11 (SEI nº 144767012) a Gerência de Contabilidade e Tributos - FGCTR do **METRÔ-DF** elaborará relatório com o resultado da Prova de Conceito (PoC), informando cada um dos requisitos e funcionalidades testados, se foi atendido ou não, além de

eventuais observações cabíveis, bem como o resultado final indicando se o *software* está **aprovado, reprovado** ou **aprovado, mas com ressalvas:**

a) Caso o *software* seja **aprovado**, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório.

b) Caso o *software* seja **reprovado**, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

c) Caso o *software* seja **aprovado com ressalvas**, considerado assim aquele que possuir todas as funcionalidades, mas apresentar falhas em alguma delas durante a PoC, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para proceder aos ajustes necessários na solução e demonstrá-los para realização de testes confirmatórios. Caso os testes confirmatórios apontem que a falha não foi devidamente corrigida ou que o atendimento dos requisitos e funcionalidades não puderam ser confirmados, o licitante será considerado reprovado e desclassificado do processo licitatório.

2. **DO RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO - POC**

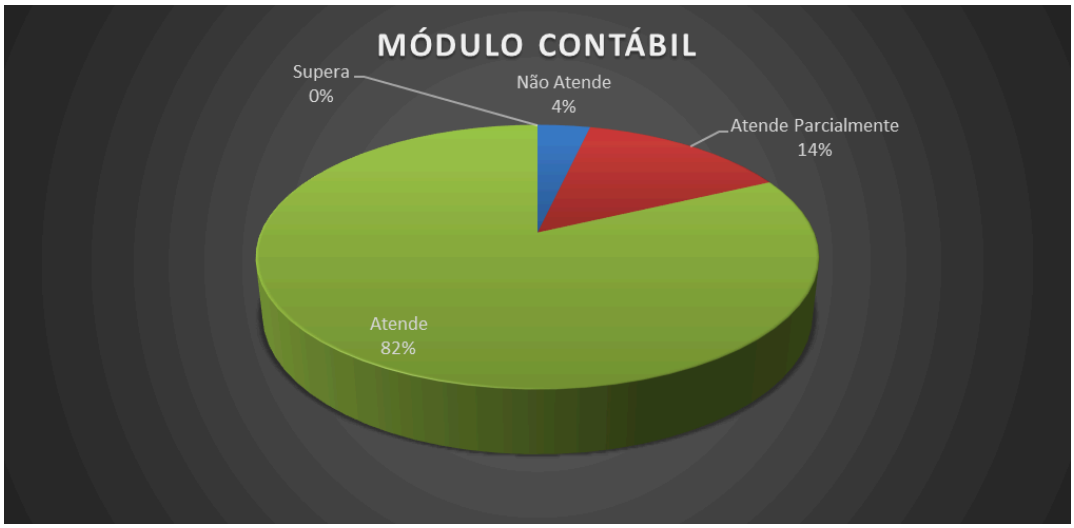
2.1. Com base no subitem 9.2.1 do Termo de Referência 11 (SEI nº 144767012) foi realizado aferição do atendimento dos requisitos e funcionalidades exigidas no **Anexo III** (SEI nº 135816771).

2.2. **Avaliação geral de todos os módulos e funcionalidades:**

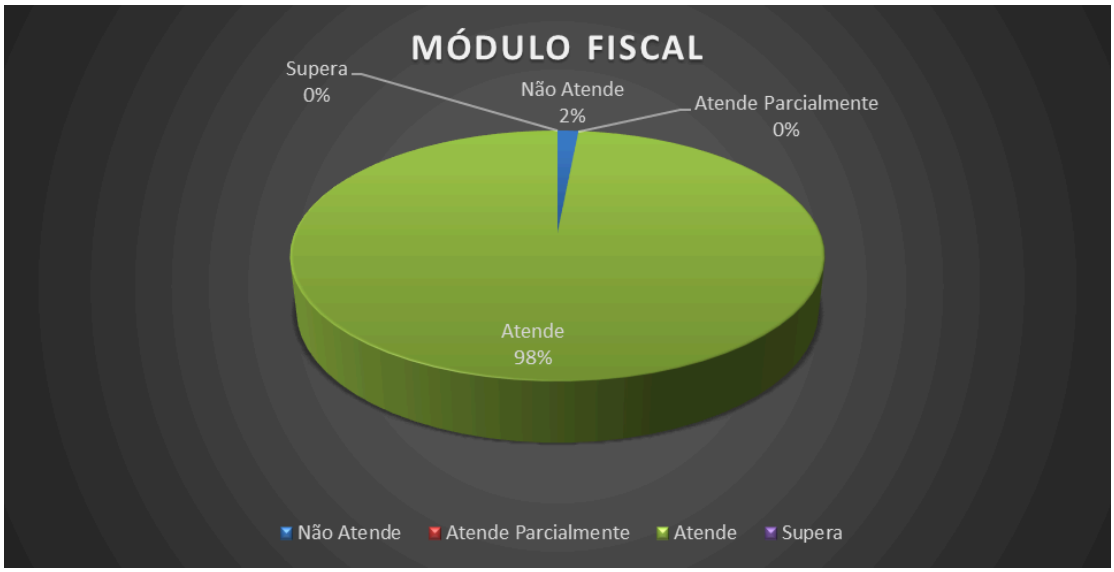


2.3.

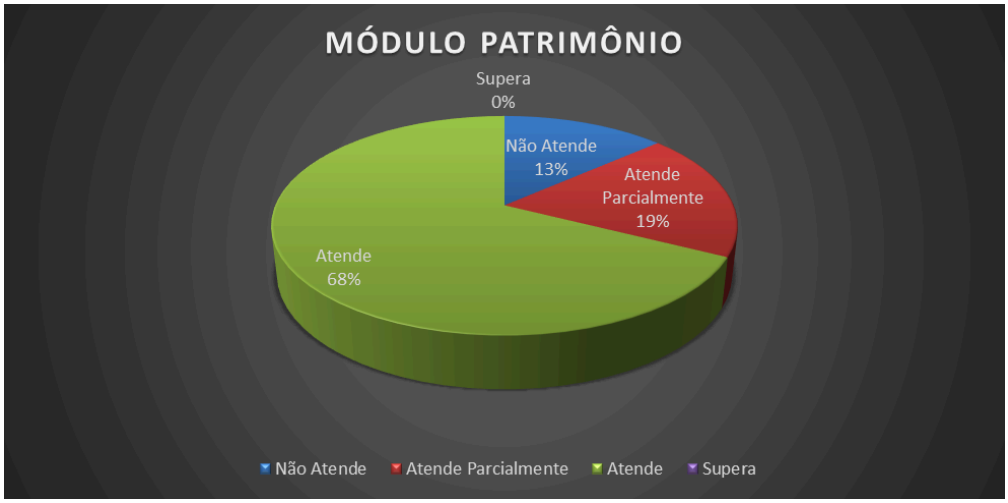
2.4. **Avaliação do módulo contábil para a geração das Demonstrações e Relatórios Financeiros:**



2.5. **Avaliação do módulo fiscal que compreende a geração de obrigações acessórias e os cálculos de tributos:**



2.6. **Avaliação do módulo patrimônio que compreende o controle de bens, o cálculo de depreciações e o atendimento à IFRS:**



2.7. O relatório completo indicando o *Status* de cada funcionalidade está contida no SEI nº 151819602, que em resumo resultou nas seguintes quantidades avaliadas:

AVALIAÇÃO GERAL DA POC	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende	Supera	TOTAL	RESULTADO
TÓPICO GERAL	0	0	8	0	8	Aprovado
MÓDULO CONTÁBIL	4	16	91	0	111	Reprovado
MÓDULO FISCAL	3	1	77	0	81	Reprovado
MÓDULO PATRIMÔNIO	5	7	25	0	37	Reprovado
TOTAL	12	24	201	0	237	

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DE NÃO ATENDIMENTO**

3.1. Destaca-se a seguir os itens de não atendimento.

3.1.0.1. Sobre as limitações do software que temos conhecimentos estas estão expostas no Parecer Técnico n.º 7/2022 - METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (91761843) no qual se refere ao processo de contratação anterior. Sobre demais limitações do software, no decorrer do contrato, estas estão expostas no ID Sei nº 115937688 e 122095135 até a presente data.

3.2. **Módulo Contábil:**

Não Atendimento da POC

Nº	Contábil	Descrição da Exigência	Base Legal/Item	Resposta/Análise FGCTR

			do Termo de Referência	
14	NECESSIDADE	É possível definir um identificador para a localização do lançamento? Exemplo: 2020NL0001. Mostre este recurso na tela do lançamento contábil.	Manual de Orientação da ECD/ECF e Item 5.1.1	Sim. Mas não faz importação de arquivos do nível hierárquico, não lendo o registro 6000. Somente se passar as informações do registro 6000 para o 6100.
86	NECESSIDADE	Apresentar ferramenta de importação de plano de contas e histórico, em qualquer layout, dos lançamentos no formato de texto (“.txt”).	Item 5.1.4	Sistema faz a importação somente em "bloco". Não faz por nível hierárquico. Idem ao item 85. Algumas contas contábeis não foram importadas. Sendo necessário criar contas com códigos diferentes do SIGGO. Exemplo na linha 3014 e 3015 do plano de contas de 2023. No cadastro manual não aceitou criar a conta, porém na importação ele barra as contas com esta condição. Contas nestas condições o sistema não aceita cadastrar. A descrição da conta possui limite máximo de 50 caracteres. E possível configurar no layout a importação para outro campo onde tem a descrição completa. Mais uma informação a ser alterada no .csv e no *layout.* Não considerou os caracteres especiais do histórico corretamente. Assim, o histórico ficou com caracteres estranhos ("bugado").
98	NECESSIDADE	Preparado para especificar as adições, exclusões e ganhos da CSSL?	Lei 6.404/76, 11.638/07 e Item 5.1.3	Possui regra para buscar o saldo da conta, porém para buscar o saldo de lançamento somente manual para gerar no N620. Não busca o saldo manual das contas. Não visualizado opção para informar o tipo de relacionamento. Reapresentado e foi possível visualizar o tipo de relacionamento. No entanto, realmente não é possível selecionar os lançamentos de determinadas contas para gerar o M312. Confirmado em 2024, que pela regra não é possível e pelo lançamentos de outros dados não é possível buscar o lançamento contábil de código da ECD.
99	NECESSIDADE	Preparado para especificar as adições e exclusões do IRPJ?	Lei 6.404/76, 11.638/07 e Item 5.1.3	Idem 97. Confirmado em 2024.

3.3. Módulo Fiscal:

Não Atendimento da POC

Nº	Contábil	Descrição da Exigência	Base Legal/Item do Termo de Referência	Resposta/Análise FGCTR
10	EFD CONTRIBUIÇÕES	Preparado para a retenção do PIS/COFINS para efeito da geração do registro 1300, 1700 e F600 (Contribuição Retida na Fonte)?	Manual de Orientação da EFD Contribuições e Item 5.1.1	Sim, no entanto o sistema mostrou dificuldade ao controlar o valor líquido das retenções para efeito de duplicadas a pagar, ou seja, o valor liquido das retenções deve que ser informado manualmente. Houve dificuldade em configurar a natureza da operação para o sistema carregar as parcelas das notas. O controle de duplicadas e retenções são feitos em telas *ambientes * separadas. Natureza dos rendimentos tendo que informar em outra tela, sendo feita mensalmente por CFOP. Não busca automático com base na natureza/CFOP. A manutenção do tipo de serviço é feita em outra tela para gerar os dados na nota do Reinf, sendo necessário acesso a duas telas para completar os dados da nota. O RAT é feito manualmente, não tem como buscar por fornecedor os parâmetros de tributação do RAT. Na tela de lançamento possui apenas um data de lançamento, não sendo possível separar os fatos geradores. Neste caso tem que acessar outra tela para configurar a geração as duplicatas. Realizado uma baixa de duplicata no teste e posteriormente a baixa sumiu, tendo que refazer a baixa as 11:30h. Acessado outra tela de baixa para fazer o pagamento parcial. O apresentar teve uma certa dificuldade em configurar o sistema para gerar os retidos nas duplicatas. Não conseguiu gerar as retenções nas parcelas. ficou pendente. Na tentativa de buscar outra solução, foi informado que não foi possível controlar as retenções pelas baixas de parcelas, não atendendo assim o solicitado, as 16:38h.
48	Recursos e Diferenciais	Emissão de nota fiscal eletrônica, modelo 55, para contribuinte do ICMS e do ISS, na forma do Manual de Orientação do Contribuinte, versão 6.00 ou superior,	5.1.1.4	5.1.1.2 Envio automático de Informe de Pagamentos de Tributos Retidos aos prestadores de serviços, conforme e-mail cadastrado e ou outras plataformas mais modernas, ou ainda plataformas mais usadas pelos prestadores de serviços ao Metrô-DF: Não envia. Possui opção para enviar mas quando se trata se escritório de contabilidade e não de empresa para fornecedores. 5.1.1.3 Possibilitar baixas automáticas de

		disponível do site da nota fiscal eletrônica.		contas a pagar e a receber, para atendimento aos fatos geradores de tributos retidos, utilizando se possível tecnologias modernas de captura e integração de dados, para atendimento desde requisito: Não atende. 5.1.1.4 Possibilitar emissão de notas fiscais eletrônicas integrado com os módulos, com objetivo de registrar as receitas e a circulação de equipamentos e materiais da Companhia: tem como emitir as notas de serviços prestados, com emissão de boleto. Quando da emissão de documento sem nota fiscal o sistema não controla a retenção do serviço. Somente se emitir nota fiscal de serviço sem a transmissão da mesma com séria de nota fiscal diferente da nota original. Quando não tiver retenção poderia emitir direto no contas a receber. 5.1.1.5 Possibilitar o registro de juros e multas de boletos, notas fiscais, notas de débitos entre outros, a pagar ou a receber, com objetivo de ter controle das despesas e ou receitas financeiras: Para controle de registro automático do F100 de receitas financeiras ele não gera. Gera somente o relatório para inserir manualmente. Na baixa do valor a receber não aparece o valor da retenção, apenas juros, multas, desconto e tarifa. Nem nos relatórios é possível visualizar os valores das retenções. Ele só trata as retenções por relatório personalizado e não em tela do sistema financeiro. As notas fiscais de serviços tomados não importar no financeiro, sendo necessário ter que digitar manualmente. Não foi possível lançar uma nota fiscal de serviço tomado com retenção no módulo de "pequenas empresas". Na tentativa de mostra outro módulo, foi informado as 16:30h de 19/09/24 que o modulo "Questor Empresarial" não foi considerado no valor da proposta e portanto não sendo possível apresentar suas funcionalidades na POC.
69	NECESSIDADE/REINF	Informar opção para definir o fato gerador do IRRF (EMISSÃO e/ou PAGAMENTO)	IN RFB nº 2.005/2021 combinado com o item 5.1.1	5.1.1.1 Apuração completa, por fato gerador, e controle dos tributos retidos nas entradas de serviços ou saídas de serviços (federais, municipais e estaduais). Deixou por último mas não sendo possível efetuar a baixa de parcelas com retenções.

3.4. Módulo Patrimônio:

Não Atendimento da POC

Nº	Patrimônio	Descrição da Exigência	Base Legal/Item do Termo de Referência	Resposta/Análise FGCTR
16	Configurações e Definições para a Contabilidade	Deverá possuir opção para gerar lançamentos em subcontas conforme Lei 12.973/2014 quando houver diferença entre a depreciação fiscal e societária.	Leis nº 6.404/76, 10.833/2003, 10.637/2002 (artigos 3º, VI e VII), Lei nº 11.774/2008, Lei 12.973/2014, Manual de Orientação da ECD e Item 5.1.1 e 5.1.2	Não faz o controle de subconta da diferença da depreciação. Confirmado em 2024 que ainda não tem subcontas para vincular ou acompanhar os lançamentos.
20	Definições sobre Contas Patrimoniais do Imobilizado	Deverá possuir opção para informar no mínimo as seguintes contas: a) Conta Patrimonial (imobilizado); b) Conta de aquisição do bem (com histórico) (caixa ou banco); c) Conta da depreciação acumulada (com histórico); d) Conta de depreciação do período (com histórico); e) Subconta de depreciação acumulada na forma da Lei 12.973; f) Contas (D/C) de ajustes de avaliação patrimonial (com histórico); g) Contas (D/C) do valor não recuperável (com histórico); h) Contas e Subcontas (D/C) da avaliação a valor justo (ganhos e perdas) na forma da Lei 12.973/2014; i) Contas de baixa do bem (caixa e receita com histórico).	Leis nº 6.404/76, 10.833/2003, 10.637/2002 (artigos 3º, VI e VII), Lei nº 11.774/2008, Lei 12.973/2014, Manual de Orientação da ECD/ECF e Item 5.1.1 e 5.1.2	Não possui a letra: "e" e "h". Confirmado em 2024.
21	Cadastro/Inserção de Bens	Deverá possuir opção para informar o tipo do bem: bem adquirido, bem transferido, componente adquirido e componente transferido.	Decreto 18.955/1997, seção II, Manual de Orientação da EFD ICMS IPI (Registro 0300 e 0305 combinado com Bloco G (CIAP)) e Item 5.1.2	Não tem componente transferido. Reavaliando esse item é possível aglutinar determinado bem a outro, porém, sem a opção de informar a transferência de um bem componente. Como método paliativo pode ser possível controlar pela localização física. Confirmado em 2024.
22	Cadastro/Inserção de Bens	Deverá possuir opção para informar a classificação do bem: bem individual e bem resultante.	Decreto 18.955/1997, seção II, Manual de Orientação da EFD ICMS IPI (Registro 0300 e 0305	Sim pelo módulo fiscal. E para fins da EFD. Para fins contábeis poderá ser considerado a

			combinado com Bloco G (CIAP)) e Item 5.1.2	possibilidade do controle por localidade na forma do item 21. Confirmado em 2024.
31	Cálculos e Avaliações do Cadastro do Bem	Deverá possuir opção para a avaliação do valor justo do bem (IFRS e Lei 12.973/14).	Leis nº 6.404/76, 10.833/2003, 10.637/2002 (artigos 3º, VI e VII), Lei nº 11.774/2008, Lei 12.973/2014, Manual de Orientação da ECD/ECF e Item 5.1.1 e 5.1.2	Não possui cálculo da perda do valor não recuperável e custo atribuído. E possível extrair as informações do software e controlar manualmente. Informado que será desenvolvido, pois o módulo está passando por reestruturação. Em nova análise também não tem opção para informar o histórico de avaliação. Confirmado em 2024.

4. **DAS ANOTAÇÕES IMPORTANTES OCORRIDAS NA POC**

4.1. Banco de dados não preparado com base com a apuração do Lucro Real. Isso dentre outros resultou em demora para apresentar as funções do sistema.

4.2. Demorou-se muito para apresentar os recursos pela constante troca de base - banco de dados.

4.3. Na primeira tentativa de se efetuar o controle de retenções pela baixa das parcelas não foi possível visualizar o controle das baixas e fato gerador. No segundo dia da POC foi reapresentado, porém em outra base de dados e exigimos que fosse feito com base nos arquivos disponibilizados. O apresentador pediu mais tempo para refazer o processo em nossa base passando em seguida o tratamento para outros itens da Poc. Perguntado novamente e ainda estava ajustando a base sendo necessário continuar em outros assuntos da POC.

4.4. Item 5.2.1 - Ambiente *cloud* para implantar, processar e transmitir as obrigações acessórias: apresentado o acesso em nuvem com os módulos:

4.4.1. O banco em nuvem tem diferença na performance. Em *descktop* o sistema é mais rápido. Para importar o plano de contas demorou 25:54 (vinte e cinco minutos e cinquenta e quatro segundos).

4.4.2. Para importar o arquivo de janeiro demorou 38:58 (trinta e oito minutos e cinquenta e oito segundos), considerando assim uma demora muito grande para este processo.

4.5. Item 5.2.4 Acesso via navegador web Safari, Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, sempre em suas últimas versões, sem necessidade de quaisquer softwares adicionais instalados na estação de trabalho dos usuários, exceto *plugins* de conexão:

4.5.1. Instalação de plug no acesso.

4.5.2. Deu erro na aplicação e foi necessário acessar de novo.

4.5.3. Apresentou erro na inicialização de tabelas às 09:55.

4.6. Item 5.2.10 A apresentação de resultados em relatórios e gráficos do sistema deverá ser integrada em software de BI (*Business Intelligence*):

4.6.1. BI da HubCount entre integrações dos sistemas.

5. **DA MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

5.1. Considerando os resultados obtidos no item 2 e 3 deste parecer técnico, além das anotações importantes em destaque no item 4, conclui-se que o software apresentado pela empresa SOLIDEZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS foi **reprovado**, conforme alínea "b" do subitem 9.2.5 do Termo de Referência.

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Resultado final da avaliação do *software:* **reprovado** (com 12 itens de não atendimento e 24 itens de atendimento parcial)**.**

Este é a nota informativa *sob censura*.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante Técnico - ATI	**Integrante Administrativo**	**Integrante Técnico Requisitante**	**Integrante Técnico Requisitante**
Ricardo Xavier de Araújo Matrícula: 3216-6 Assessor Especial Tecnologia da Informação	Paolla Holanda Martins Araújo Matrícula: 3346-4 Assessor-DAD Gerência de Gestão de Contratos	José Maria Félix da Silva Matrícula: 2697-2 Assessor Especial-DFC Núcleo de Tributos	Rejane Emerick de Freitas Matrícula:2068-0 Gerente de Contabilidade e Tributos Gerência de Contabilidade e Tributos

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA FÉLIX DA SILVA - Matr.0002697-2**, **Assessor(a) Especial**, em 24/09/2024, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **REJANE EMERICK DE FREITAS - Matr.0002068-0**, **Gerente de Contabilidade e Tributos**, em 24/09/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLLA HOLLANDA MARTINS ARAUJO - Matr.0003404-5**, **Assessor(a) Especial**, em 24/09/2024, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO XAVIER DE ARAÚJO - Matr.0003216-6**, **Assessor(a) Especial**, em 24/09/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **151778901** código CRC= **E5BC3552**.